



Plano de ação para enfrentamento do passivo tributário NOVEMBRO DE 2021

Dentre outras questões tributárias e fiscais, o clube hoje tem duas contingências muito relevantes: as cobranças relativas ao Imposto Sobre Serviço (ISS) sobre a atividade turfística e ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre o patrimônio imobiliário, ambas feitas pelo Município do Rio de Janeiro. Sobre o ISS, existem autos de infração e execuções fiscais que se referem à cobrança pelo não recolhimento do referido imposto que, segundo o Município, seria devido sobre a venda de apostas nas corridas de cavalo (pules), e que envolvem os períodos de 1990 a 2006 e de 2015 a 2018. Em que pese o JCB ter se defendido nos âmbitos administrativo e judicial, o entendimento que foi fixado pelo STF foi no sentido de declarar a constitucionalidade da incidência de ISS sobre a venda de pulas, e que a base de cálculo do imposto seria o valor a ser remunerado pela prestação do serviço, não correspondendo, portanto, ao valor total da aposta.

As execuções fiscais, que estão sendo defendidas por escritório especializado no assunto, envolvem o montante de aproximadamente R\$1.200.000.000,00 – data base junho 21, e não contempla o período de 2015 a 2018, que é objeto de auto de infração que está sendo discutido administrativamente. Esses montantes nunca foram provisionados pelo clube em seu balanço

Diante do cenário atual, após decisão do STF, a atual gestão do JCB buscou uma opinião legal especializada, tendo definido que o clube deverá: (i) efetivar denúncia espontânea referente aos valores que entende devido no período de janeiro de 2019 até outubro de 2021, de forma a evitar a incidência de vultosos valores decorrentes de multas e juros incidentes em caso de autuação (note-se que, mesmo com a decisão do STF, há ainda uma discussão com o Município com relação à base de cálculo do ISS aplicável), e (ii) a realização do regular recolhimento de tais valores a partir da competência de novembro de 2021. Tais providências foram aprovadas em reunião conjunta do Conselho Consultivo e da Diretoria, ocorrida em 29 de setembro passado.

Quanto ao IPTU, a atual gestão contratou advogada de notória experiência na área tributária para acompanhamento dos processos administrativos e judiciais em curso que envolvem cobranças já realizadas relativas aos imóveis de propriedade do JCB, nos exercícios de 2011 a 2017, cujo montante gira em torno de R\$ 95.000.000,00, além da análise do passivo e definição de estratégias em face do problema. Esses montantes nunca foram provisionados pelo clube em seu balanço.



Esses débitos se originaram no passado, em razão de o clube não ter sido capaz de obter o certificado de não incidência do IPTU para a parcela do seu patrimônio imobiliário que se encontra tombado, assim como de discussões referentes a valores venais de determinados imóveis.

Dentre as estratégias definidas, que envolvem possíveis teses de defesa como o reconhecimento na esfera judicial de que o Hipódromo da Gávea teria destinação rural, e, conseqüentemente, estaria sujeito ao ITR e não ao IPTU, o clube mantém tratativas para eventual adesão ao Programa RESOLVE RIO ou outro programa de parcelamento, referentes aos débitos de IPTU que foram incluídos em dívida ativa entre os anos de 2017 e 2021. A inclusão de tais débitos em programa de parcelamento se deve ao fato de que eles não poderiam ser envolvidos na discussão acima mencionada referente ao reconhecimento de isenção de IPTU ou do ITR. Em razão do impacto que representa, a questão está sendo tratada como prioridade pela gestão, que comunicará periodicamente os sócios quanto ao seu andamento.

PRESIDENTE

RAUL LIMA NETO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Vice-Presidentes:

Aspásia Brasileiro Alcântara de Camargo

Flávio Leoni Laureano Siqueira

Gilberto Ribeiro da Gama

Idel Halfen

Luiz Eduardo Corrêa Homem de Carvalho

Luiz Eduardo Frias de Oliveira

Márcia Regina Alonso Pfisterer

Newton Mendonça

Roberto Collares Lage

Diogo Costa de Viveiros

1º Secretário

Luiz Augusto Gouvêa de Mello Franco

2º Secretário

Jeferson Cavalcante Fernandes

1º Tesoureiro

Maurício Saldanha de Luna Pedrosa

2º Tesoureiro

Luis Felipe Brandão dos Santos

Jockey Club Brasileiro

Praça Santos Dumont, 31. Gávea. CEP 22470-060. Rio de Janeiro - RJ.

[@JockeyClubBrasileiro](http://www.jcb.com.br)